



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS**

PROCESSO SELETIVO 1/2015

EDITAL Nº 92 /2014 de 30 de dezembro de 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO-PE, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo **IF SERTÃO-PE**, para ingresso no 1º e 2º semestres de 2015, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2014.

2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo **IF SERTÃO-PE** deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu.

3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

III - o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

IV - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

V - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;

b) pelos atos internos das instituições que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza adotadas pela instituição.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

5. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada do processo seletivo do Sisu, referente à primeira edição de 2015, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.

7. A Lista de Espera de que trata o item 5 observará apenas a nota do candidato obtida no Enem 2014, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa adotada pela instituição, em consoante o disposto no art. 32 da Seção IV da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.

8. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

9. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <http://www.ifsertao-pe.edu.br/reitoria>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à primeira e segunda edição de 2015.

11. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira e segunda edição de 2015 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2014, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no Sisu.

12. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira e segunda edição de 2015 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano.

13. DAS VAGAS

13.1 Campus: Petrolina

Endereço: BR 407, Km 08, s/nº

Bairro: Jardim São Paulo

Município: Petrolina, PE - CEP: 56.314-520

Telefone: (87) 2101-4300

72531 - ALIMENTOS (Matutino) 2ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
15	3	5	3	5	1	32
72531 - ALIMENTOS (Vespertino) 1ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
15	3	5	3	5	1	32
1125917 - COMPUTAÇÃO (Matutino) 2ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	3	5	2	5	1	30
1125917 - COMPUTAÇÃO (Vespertino) 1ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	3	5	2	5	1	30
101858 - FÍSICA (Noturno) 1ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	3	5	2	5	1	30
101858 - FÍSICA (Vespertino) 1ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	3	5	2	5	1	30
101996 - QUÍMICA (Noturno) 1ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	3	5	2	5	1	30
101996 - QUÍMICA (Vespertino) 2ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	3	5	2	5	1	30

13.2 Campus: Petrolina Zona Rural

Endereço: Rodovia BR 235, Km 22

Bairro: Projeto Senador Nilo Coelho - N4

Município: Petrolina, PE

Telefone: (87) 2101- 8050

1205199 - AGRONOMIA (Matutino) 1ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	3	5	2	5	1	30
1205199 - AGRONOMIA (Vespertino) 2ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	3	5	2	5	1	30
94189 - VITICULTURA E ENOLOGIA (Matutino) 1ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
16	3	6	3	6	1	35

13.3 Campus: Floresta

Endereço: Rua Projetada, S/N

Bairro: Caetano II

Município: Floresta, PE, CEP: 56.400-000

Telefone: (87) 3877-2797

1103821 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Matutino) 1ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
11	2	5	2	4	1	25
1103821 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Noturno) 2ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
11	2	5	2	4	1	25
1104480 - 101996 - QUÍMICA (Noturno) 2ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
16	3	6	3	6	1	35

13.4 Campus: Salgueiro

Endereço: BR 232, KM 508 (Sentido Recife), S/N

Bairro: Zona Rural

Município: Salgueiro, PE, CEP: 56.000-000

1126913 - ALIMENTOS (Matutino) 1ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	3	5	2	5	1	30
1126913 - ALIMENTOS (Vespertino) 2ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	3	5	2	5	1	30
1126911 – FÍSICA - Licenciatura (Noturno) 2ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	3	5	2	5	1	30
1126911 - FÍSICA - Licenciatura (Vespertino) 1ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	3	5	2	5	1	30

13.5 Campus: Ouricuri

Endereço: Estrada do Tamboril, S/N

Bairro: Centro

Município: Ouricuri, PE,

CEP: 56.200-000

Telefones: (87) 8125-2473 / 8125-2489

1126912 - QUÍMICA (Vespertino) 2ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
16	3	6	3	6	1	35

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A1 - Candidatos com deficiência.

14. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA

14.1 Ampla concorrência: Documentos para matrícula

1. . Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha 19);
2. . Cópia e original da Identidade.;
3. . Cópia e original do CPF.;
4. . Certidão Negativa ou Comprovação de Quitação Eleitoral, se maior de 18 anos;
5. . Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia), se maior de 18 anos e sexo masculino;
6. . Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros);
7. . 02 (duas) fotos 3x4 atual;
8. . Comprovante de residência.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
- Após a matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria acadêmica no ato da matrícula.

14.2 Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

- Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), **CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.**

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:

1.1 Contracheques(original e cópia) ou Declaração de IRPF(original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

2. ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício (original e cópia);

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS(original e cópia);

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:

1.1 Contracheques (original e cópia) ou Declaração de IRPF(original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

2. ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF (original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício (original e cópia);

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF (original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

2. Candidatos autodeclarados Pretos ou Pardos, assinar documento comprobatório (declaração) que confirma sua cor.

3. Candidatos indígenas, apresentar documento comprobatório ou carteira da FUNAI.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os candidatos deverão estar atentos à publicação do cronograma de inscrição, seleção e matrícula que será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior, a ser publicado no Diário Oficial da União, e amplamente divulgado pelo IF SERTÃO-PE através do endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://SiSU.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2015.1 e 2.

ADELMO CARVALHO SANTANA
Pró-Reitor de Ensino